

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Crs 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Crs 0,80

Director: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 19.159, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1950

Dispõe sobre lotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de Regente Feijó, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, criado pela Lei n. 613, de 2-1-1950, treze (13) cargos de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", a que se referem os decretos-leis ns. 15.236, de 28-11-1945 e 16.082, de 13-9-1946, destinados às seguintes disciplinas e práticas educativas:

- Um (1), à de Português
- Um (1), à de Francês
- Um (1), à de Inglês
- Um (1), à de Matemática
- Um (1), à de Ciências Naturais
- Um (1), à de História Geral e do Brasil
- Um (1), à de Geografia Geral e do Brasil
- Um (1), à de Desenho
- Um (1), à de Canto Orfeônico
- Um (1), à de Trabalhos Manuais — secção masculina
- Um (1), à de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica

Um (1), à de Educação Física — secção masculina
Um (1), à de Educação Física — secção feminina.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de fevereiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.160, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1950

Dispõe sobre lotação de cargos

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de Registro, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, criado pela Lei n. 613, de 2-1-1950, treze (13) cargos de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", a que se referem os Decretos-leis ns. 15.236, de 28-11-1945, e 16.082, de 13 de setembro de 1946, destinados às seguintes disciplinas e práticas educativas:

- Um (1), à de Português
- Um (1), à de Francês
- Um (1), à de Inglês
- Um (1), à de Matemática
- Um (1), à de Ciências Naturais
- Um (1), à de História Geral e do Brasil
- Um (1), à de Geografia Geral e do Brasil
- Um (1), à de Desenho
- Um (1), à de Canto Orfeônico
- Um (1), à de Trabalhos Manuais — secção masculina
- Um (1), à de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica

Um (1), à de Educação Física — secção masculina e
Um (1), à de Educação Física — secção feminina.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de fevereiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.161, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1950

"Dispõe sobre lotação de cargos"

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de Duartina, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, criado pela Lei n. 613, de 2-1-1950, treze (13) cargos de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", a que se referem os Decretos-leis ns. 15.236, de 28-11-1945, e 16.082, de 13-9-1946, destinados às seguintes disciplinas e práticas educativas:

- Um (1), à de Português
- Um (1), à de Francês
- Um (1), à de Inglês
- Um (1), à de Matemática
- Um (1), à de Ciências Naturais
- Um (1), à de História Geral e do Brasil
- Um (1), à de Geografia Geral e do Brasil
- Um (1), à de Desenho
- Um (1), à de Canto Orfeônico
- Um (1), à de Trabalhos Manuais — secção masculina
- Um (1), à de Trabalhos Manuais e Economia doméstica
- Um (1), à de Educação Física — secção masculina
- Um (1), à de Educação Física — secção feminina

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
José de Moura Rezende
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de fevereiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.162, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1950

"Dispõe sobre lotação de cargos"

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de Ituverava, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, criado pela Lei 613, de 2-1-1950, treze (13) cargos de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", a que se referem os Decretos-leis ns. 15.236, de 28-11-1945 e 16.082, de 13-9-1946, destinados às seguintes disciplinas e práticas educativas:

- Um (1), à de Português
- Um (1), à de Francês
- Um (1), à de Inglês
- Um (1), à de Matemática
- Um (1), à de Ciências Naturais
- Um (1), à de História Geral e do Brasil
- Um (1), à de Geografia Geral e do Brasil
- Um (1), à de Desenho
- Um (1), à de Canto Orfeônico
- Um (1), à de Trabalhos manuais — secção masculina
- Um (1), à de Trabalhos manuais e Economia doméstica
- Um (1), à de Educação Física — secção masculina e
- Um (1), à de Educação Física — secção feminina.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
José de Moura Rezende
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de fevereiro de 1950.
— Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.174, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1950 (*)

RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre retificação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriturário, classe "D", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado em caráter interino pela sra. Marieta Clara da Cunha Freire.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura ao Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Orgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
José Edgar Pereira Barretto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de fevereiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por ter sido sob n. 19.163

DECRETO N. 19.175, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1950

Cria a 2.ª subdelegacia de polícia no 23.º subdistrito (Tucuruvi), 9.ª Circunscrição da Capital, na localidade conhecida por Vila Gustavo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no 23.º subdistrito (Tucuruvi), — 9.ª Circunscrição Policial da Capital, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Vila Gustavo.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodoardo Maia
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de fevereiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N.º 19.176 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1950

Dispõe sobre retelação de cargos

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do § 1.º, do Art. 1.º, da Lei n.º 617, de 4 de janeiro de 1950,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, os cargos a seguir especificados, pertencentes à lotação do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

- a) — seis (6) cargos de Fiscal Sanitário, classe "F", ocupados por João de Deus Conegundes, Roque Ferreira, Agenor dos Santos, Antenor Cundari, Manoel Domingues Moreno e Oscar Corrêa Soares;
- b) — quinze (15) cargos de Fiscal Sanitário, classe "E", ocupados por José Lemes dos Santos, Humberto Gomes do Val, Euclides Cesar, Geraldo Assis Goulart, Joaquim Costa, Noé Saraiva Barbosa, Gelindo Vicentini, Francisco Celli, João Galdino de Siqueira, Raphael Dalóia, Onofre Soares da Silva, Emilio Ortega, Odilon Guedes Leite, Antonio Gonçalves da Silva e Herculano de Azevedo;
- c) — um (1) cargo de Fiscal Sanitário, classe "D", ocupado por Irineu Rossi;
- d) — um (1) cargo de Médico, classe "J", ocupado por Emilio Santiago de Oliveira;
- e) — um (1) cargo de Médico, classe "L", ocupado por Vicente Giudice;
- f) — um (1) cargo de Enfermeiro, classe "E", ocupado por Maria Lucia Peres Aparecido;
- g) — dois (2) cargos de Prático de Laboratório, classe "E", ocupados por Flora Connen e Virginia Vasconcelos;
- h) — um (1) cargo de Fotografo, classe "E", ocupado por José Soares da Silva;
- i) — um (1) cargo de Operador de Raio X, classe "E", ocupado por Pedro Homem de Mello Fonseca;
- j) — um (1) cargo de Operador de Raio X, classe "F", ocupado por Irene Cauhez de Barros;
- k) — dois (2) cargos de Contínuo, classe "E", ocupados por Marcelo do Amaral e Giocondo Zopelo.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários relatados por este Decreto, serão apostilados pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 3.º — Os funcionários relatados continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de Fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
José João Abdalla
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de Fevereiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.177, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1950

Dispõe sobre retelação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do § 1.º, Art. 1.º, da Lei n. 617, de 4 de janeiro de 1950,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, os cargos a seguir especificados, pertencentes à lotação do Departamento Estadual do Trabalho, da mesma Secretaria: